



ESCOLA DA MAGISTRATURA DO  
ESTADO DE RONDÔNIA

Rua Tabajara, 834 - Bairro Olaria - CEP 76801-316 - Porto Velho - RO - emerom.tjro.jus.br/

Diário Oficial nº 170  
Disponibilização: 14/09/2017  
Publicação: 14/09/2017

## PORTARIA CONJUNTA PRESIDÊNCIA E EMERON Nº 1/2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA – TJRO e o DIRETOR DA ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMERON no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO as Resoluções 70/2009 e 198/2014, do CNJ, que dispõem sobre o Planejamento e a Gestão Estratégica no âmbito do Poder Judiciário e instituem a responsabilidade social e ambiental como um dos atributos de valor do judiciário nacional;

CONSIDERANDO o artigo 1º da Resolução 003/2015-PR, que estabelece a responsabilidade social e ambiental como um atributo de valor e a “Promoção da valorização e humanização da gestão de pessoas” como um dos macrodesafios do Poder Judiciário do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o Propósito XX do Plano de Gestão do Biênio 2016-2017, que visa “Implantar política de humanização da gestão de pessoas, até dezembro de 2017”;

CONSIDERANDO os macrodesafios “Promoção de Política de Responsabilidade Socioambiental” e “Aprimoramento e humanização da prática profissional”, e as metas “Implantar e manter projetos ou ações sociais e ambientais, até 2020” e “Promoção, anualmente, de um evento sociocultural contemplando simultaneamente todas as comarcas, até 2020” constantes no Planejamento Estratégico 2015-2020 da Emeron;

CONSIDERANDO o processo digital n. 0000797-87.2017.8.22.8700,

### R E S O L V E M:

Art. 1º. Criar a Comissão Organizadora da III Mostra Cultural do Judiciário.

Art. 2º. A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Ilisir Bueno Rodrigues – Secretário-Geral do TJRO (Presidente)

Guilherme Ribeiro Baldan - Vice-Diretor da Emeron

Jean Carlo Silva – Secretário Administrativo do TJRO

Jeiele Eline Castro – Secretária de Gestão de Pessoas do TJRO

Alberto Ney Vieira Silva – Secretário Geral da Emeron

Rosângela Vieira de Souza - Secretária Especial da Sepog

Ilma Ferreira de Brito – Diretora do Departamento Pedagógico da Emeron

José Miguel de Lima - Diretor do Departamento Administrativo da Emeron

Neuma Oliveira Souto Dória – Assessora de Comunicação da Emeron

Eduardo Ribeiro – Secretaria Geral da Emeron (secretário)

§ 1º. A comissão será presidida pelo Secretário-Geral do TJRO e, em sua falta, pelo Vice-Diretor da Emeron.

§ 2º. A comissão poderá contar ainda com apoio da Associação dos Magistrados de Rondônia – Ameron, Associação dos Funcionários do Poder Judiciário do Estado de Rondônia – Amigos e Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário do Estado de Rondônia – SINJUR.

Art. 3º Incumbe à comissão planejar, coordenar e executar, diretamente ou por meio de terceiros, todas as atividades relacionadas a III Mostra Cultural do Judiciário.

Parágrafo único. A comissão terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de publicação deste ato, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, 12 de setembro de 2017.

Desembargador Sansão Saldanha

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

Desembargador Paulo Kiyochi Mori

Diretor da Escola da Magistratura do Estado de Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **SANSÃO BATISTA SALDANHA, Presidente do Tribunal de Justiça**, em 12/09/2017, às 22:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO KIYOSHI MORI, Diretor (a) da Emeron**, em 13/09/2017, às 09:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://www.tjro.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://www.tjro.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **0367435** e o código CRC **2486971A**.